



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1100/87

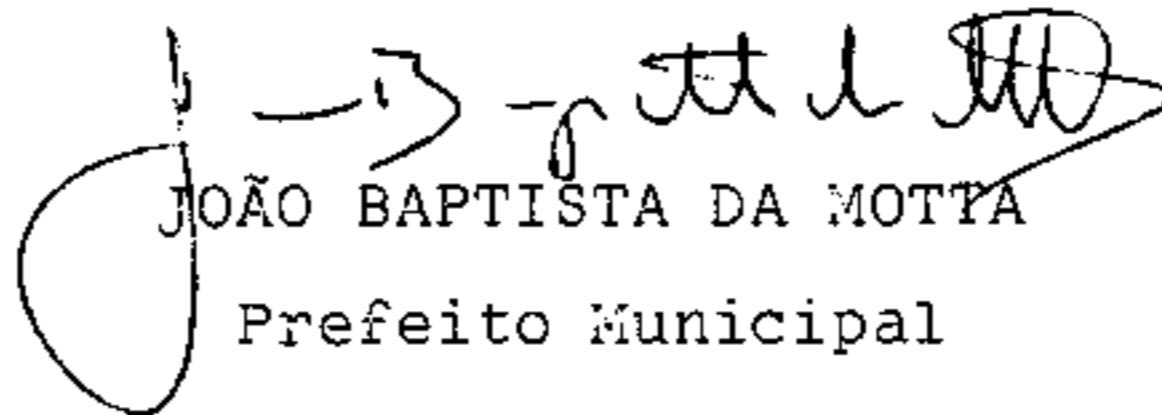
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a LEI MUNICIPAL Nº 837, de 02 de julho de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de maio de 1987.



JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 387,21

REGISTRO CER-L E IMÓVNI
Serra - Comarca de Serra
1ª Zona - Sede, Cat.º 1º Alameda dos Quilombos
Eliabeth Bergami Rocha - Escritório Judiciário

REGISTRO DE INSTRUMENTOS
0152 01050 nº A-I
120

Assinado no dia 21 de maio de 1988
Livro 3.º nº 1050 de ord.m
Livro 0.º nº 7 de ordem


Escritório Judiciário

